ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LIDO EM SESSÃO
Em 16/11/17
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 195/17.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa e depois de ouvido seu Egrégio Plenário solicita a V. Exa. que faça chegar ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, o teor da seguinte Indicação:

Exmo. Senhor Prefeito,

Considerando a tendência e o debate nacional em relação a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários e de Endemias, que pretende reduzir o tempo de trabalho em campo e permitir que o restante seja reservado para atividades de planejamento e avaliação de ações, detalhamento das atividades, registro de dados e aperfeiçoamento técnico.

Considerando que a redução da jornada, em campo, oferecerá melhores condições de saúde e mais dignidade a esses servidores públicos, já que os mesmos atuam expostos a chuva, vento, frio e sol.

Considerando que o serviço executado por estes profissionais terá uma melhora significativa e não afetará a sua produtividade.

Considerando que este é um pleito das categorias envolvidas.

Considerando que as categorias citadas são responsáveis pelo controle de várias doenças nos municípios brasileiros e a alteração na jornada não acarretará prejuízos à eficiência e qualidade dos serviços prestados.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Considerando que, a diminuição da jornada demonstrará o reconhecimento da importância das atividades profissionais prestadas sob condições muitas vezes desfavoráveis e trará qualidade de vida aos profissionais.

Solicitamos de V. Exa. a aplicação dessa proposta, mantendo as 40 horas na jornada de trabalho dos Agentes Comunitários e de Endemias, porém, dividida da seguinte maneira:

a) **30 horas semanais**, destinada para atividades externas de visitação domiciliar, execução de ações de campo, coleta de dados, orientação e mobilização da comunidade, entre outras; e
b) **10 horas semanais**, voltada à atividades de planejamento, questões administrativas e de qualificação.

A divisão aqui apresentada poderá ser alterada, excepcionalmente, nos casos de campanhas especiais e mutirões de combate à transmissão de doenças infecciosas.

Segue, em anexo, Projeto de Lei 033/14 do Executivo Municipal da Cidade de Americana-SP e 026/16 do Executivo Municipal da Cidade de Planaltina-GO, que vão na direção da proposta aqui apresentada, porém, reduzindo a jornada total para 30 h.

Destarte, pedimos a análise, e o acolhimento a nossa solicitação, com vistas ao atendimento do pleito, garantindo uma melhor atuação e prestação dos serviços, promovendo a qualidade de vida ao servidores em questão, que desempenham um papel extremamente importante na vida dos nossos munícipes.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 2017.

Thor de Ninha
Vereador autor.